MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 325, DE 23 DE AGOSTO DE 1990

Concede um abono aos Servidores da Câmara Municipal.-

O Senhor Vereador Dr. NEI DE AVILA ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido, no mês de agôsto de 1990 aos servidores da Câmara Municipal, ativos e inativos, um abono no valor de três mil cruzeiros (Cr$ 3.000,00), desde que a soma da remuneração do mês de agôsto não ultrapasse, em seu total, a quantia de vinte e seis mil, dezessete cruzeiros e trinta centavos (Cr$ 26.017,30).

Art. 2º - O abono a que se refere o artigo anterior não será incorporado aos vencimentos ou proventos, nem será sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário.

Art. 3º - A despesa resultante da aplicação da presente resolução correrá por conta da dotação propria atribuida ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 1990.-

Vereador Dr. NEI DE AVILA ALMEIDA
Presidente

Registre-se:

Vereador ANTONIO ALTUNES GONÇALVES
1º Secretário.

Digitalizado com CamScanner